GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 32/2025 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais – Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura das Atas n. 30/2025 e n. 31/2025, da 1ª e da 2ª Sessão Ordinária do dia 19.05.2025, respectivamente, as quais foram aprovadas. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 065/24, referente ao Processo n. 063/24-CEE/RO, da EEEFM Joaquim de Lima Avelino, em Ouro Preto do Oeste (Processo SEI n. 0029.011301/2025-15). Após análise dos documentos encaminhados, a CEB deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora solicitando que envide esforços no sentido de providenciar o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do supracitado Parecer, com encaminhamento, à este Conselho, dos respectivos documentos comprobatórios. Análise de Cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 007/24, referente ao Processo n. 154/22-CEE/RO, da Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho. Após análise dos documentos encaminhados, a CEB considerou cumprido integralmente o Voto do Relator e deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando sobre o cumprimento do Voto e solicita, ainda, que se registre a informação nos assentamentos desta Casa. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 046/24, referente ao Processo n. 148/22-CEE/RO, do Centro Educacional Casinha do Aprender, em Porto Velho. Após análise dos documentos encaminhados, a CEB considerou cumprido integralmente o Voto da Relatora e deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando sobre o cumprimento do Voto e solicita, ainda, que se registre a informação nos assentamentos desta Casa. Leitura e apreciação do Relatório Técnico da Comissão Verificadora referente à visita ao Centro de Potencialidades Humanas, em Porto Velho, realizada no dia 26/02/2025, conforme deliberação da CEB no dia 17/02/2025, com o objetivo de verificar o funcionamento da Sala de Recurso Multifuncional - SRM e a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, objeto do Processo n. 033/25-CEE/RO. A CEB deliberou por encaminhar expediente concedendo 30 dias para que a entidade mantenedora: - comprove a oferta da escolarização para a Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, conforme o Parecer CEB/CEE/RO n. 074/24 e Resolução CEB/CEE/RO n. 959/24, enviando cópia das fichas de matrícula, ficha individual e outros documentos comprobatórios; - comprove a matrícula dos alunos que estão no Atendimento Educacional Especializado - AEE, em outra instituição de ensino regular conforme dispõe as normas do AEE e do censo escolar; - apresente cópia do relatório do censo escolar 2024 e 2025; - encaminhe quadro docente dos professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental; - encaminhe Projeto Político Pedagógico; - encaminhe PEI (Plano Educacional Individualizado) de cada aluno do Atendimento Educacional Especializado, caso oferte; - se manifeste, ainda, quanto à instituição de ensino que está sendo aberta, à revelia deste Conselho, no distrito de Vista Alegre do Abunã, conforme informado durante a visita da Comissão Verificadora, e constante do Relatório Técnico. A CEB concede 30 dias para que a entidade mantenedora se manifeste quanto ao acima pontuado, em observância ao direito ao contraditório e ampla

defesa, amparado pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.7 a 1.11 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Joseneide Brasil de Carvalho e Katiuscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, dois de junho de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Francisca Diniz de Melo Martins

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB

Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador de Câmara**, em 12/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 12/06/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 12/06/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 12/06/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 12/06/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO**, **Conselheiro(a)**, em 14/06/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 16/06/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 16/06/2025, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio**, **Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 24/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0061166326** e o código CRC **2682A03D**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27 SEI nº 0061166326